DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
Autoria do Projeto: vereador João Luiz Perez Junior
"Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 05/2020 foi expedido após votação pelo Plenário de um segundo Parecer elaborado pelo vereador suplente Moacir Aparecido Gioli;

CONSIDERANDO que esse vereador suplente se encontrava irregularmente ocupando a cadeira da Câmara por ser suplente de suplente, em desrespeito a ordem de suplência, reconhecido por decisão judicial (Proc. Nº 1000885-02.2020.8.26.0097);

CONSIDERANDO a nulidade do Decreto Legislativo nº 05/2020 já foi reconhecida liminarmente pelo Judiciário local (Proc. 1001742.48.2020.8.26.0097);

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial foi anulada a Sessão do dia 26 de junho de 2020, que votou a cassação dos vereadores titulares, pela inobservância da ordem correta dos suplentes, e na mesma ocasião também foi votado o Processo de Contas com os suplentes ilegítimos;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF onde preconiza que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020, que dispõe sobre adoção de providências acerca da rejeição das contas de 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama, responsável Rodrigo Zacarias dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **DOIS** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e vinte e um (2021), 103 anos da Fundação de Buritama e 72 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/21 - Autoria: vereador João Luiz Perez Junior, que dispõe sobre a revogação em seu inteiro teor do Decreto Legislativo nº 05, de 03 de outubro de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, que dispõe sobre a adoção de providências acerca da rejeição das contas de 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama, responsável Rodrigo Zacarias dos Santos

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _01_/_02_/_2021_

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Requerimento nº 07
Data: 01/02/2021

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

João Luiz Perez Junior
Vereador

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 01/02/2021

Processo Nº 05 Parecer Nº 05

João Luiz Perez Junior
Presidente

Antonio José de Oliveira Jr
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _01_/_02_/_2021_.

Carlos Alberto dos Santos
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 01/02/2021

Processo Nº 05 Parecer Nº 05

Antonio José de Oliveira Junior
Presidente

José Ademir Piccoli Jr
Vice-Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Secretário